Governo do Estado de São Paulo
1006

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

2º ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em , entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a APAE DE APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Processo nº SEDUC-PRC-2023-00760-DM

Demanda: 099411

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo(a) Dirigente de Ensino, Rossenilda Gomes Farias, R.G. nº 14.689.021, CPF nº 07192250864 nos termos do artigo 1º, inciso I e II da Resolução 26, de 22 de maio de 2017 e a Resolução SEDUC 51, de 29 de junho de 2022 , doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, APAE DE APAE ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob nº 71.869.358/0001-01, com sede em SOROCABA, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por FABIO NOBUHIRO UMEZU, portador do CPF. nº 149.807.668-89, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei federal nº 13.019, de 31de julho de 2014, alterada pela Lei federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como pelos Decretos n° 61.981/2016, nº 62.294/2016, nº 62.710/2017, nº 63.934/2018 e o nº 66.743/2022 resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo incluir no objeto do Termo de Colaboração o Plano de Trabalho para o exercício de 2026, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

O valor anual suplementado da presente parceria é de R$ 766.650,44 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), programa de trabalho 12.367.0800.5156.0000, onerando a U.O 08001, U.G.E 080343, natureza de despesa 33.50.43.

Em razão da suplementação prevista, o valor atualizado do presente Termo de Colaboração, passa a ser de R$ 2.119.247,52 (dois milhões, cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

O Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado do ano anterior ao exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

SEDUCMIN202500731 9DM

Governo do Estado de São Paulo 1007

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. sendo que para o desenvolvimento da educação básica (escolarização), o repasse será de 100% (cem por cento) do FUNDEB.

O Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro e não sofrerão reajustes durante o exercício, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes, e o repasse da parcela prevista para o mês de janeiro está condicionado à prévia edição do decreto de execução orçamentária do respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Parágrafo Quarto, 1, da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração passa a ter a seguinte redação:

1. Prestação de contas parcial: até 15 (quinze) dias antes do repasse da parcela seguinte (segunda, terceira e quarta)

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente aditamento do Termo de Colaboração será de 01/01/2026 a 31/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

SEDUCMIN202500731 9DM

Governo do Estado de São Paulo
1008

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORCAMENTO E FINANCAS

CPF: CPF:

ROSSENILDA GOMES FARIAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO/COORDENADOR/COORDENADOR GERAL/DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO SOROCABA

FABIO NOBUHIRO UMEZU
PRESIDENTE
SOROCABA

TESTEMUNHA(S):

DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - ASSISTENTE TÉCNICO III

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

ROSANGELA SANT ANA - CHEFE DE DIVISÃO

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

SEDUCMIN202500731 9DM

Assinado com senha por: ROSANGELA SANT ANA - 29/12/2025 às 19:37:52
Assinado com senha por: DANIELA DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA - 30/12/2025 às 08:40:09
Assinado com senha por: FABIO NOBUHIRO UMEZU - 29/12/2025 às 19:25:18
Assinado com senha por: ROSSENILDA GOMES FARIAS - 29/12/2025 às 19:10:13
Documento N°: 4356848A5744732 - consulta é autenticada em:
https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/4356848A5744732